



FMEL
Fundação Municipal
de Esporte e Lazer



**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE**

ATA 01/2021 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos oito (08) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala do Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, formada pelos Srs. Jairo Elísio de Melo, Everton da Veiga, Cristhian da Silva, Lucas dos Santos Córdova e Roberto de Sá Prudêncio, instituída pelo Decreto nº 12.193 de 05 de maio de 2021. Feita abertura da reunião por breve explanação do Sr. Everton da Veiga, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, deu-se início os trabalhos com a eleição do presidente da CAPE, tendo como resultado unânime a instituição do Sr Everton da Veiga, um dos indicados da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Na sequência o Sr Roberto de Sá Prudêncio, também indicado pela FMEL, apresentou o resultado do Edital 02/2021 que dispões sobre a seleção de pareceristas para a análise das propostas; informando que houve somente a inscrição de um participante, o qual foi aprovado no processo, o Sr Fabiano Braun de Moraes, CREF 1807-G/SC, residente em Florianópolis-SC. E após debate, os membros da Comissão decidiram por distribuir todas as propostas para este parecerista, por força do Decreto 12.122; definindo o prazo limite para a entrega dos pareceres o dia 31 de junho de 2021. Após isto, o Sr Roberto de Sá Prudêncio explanou sobre a etapa de análise do documentos feito pela FMEL; informando sobre as diligências realizadas para esclarecimentos de documentação e o indeferimento de propostas por falta de documentação adequada aos padrões definidos do Decreto 12.122 (regulamenta a Lei de incentivo) e Edital 01/2021 (referente ao processo de seleção de propostas da Lei de Incentivo). Os membros da comissão decidiram por solicitar a orientação por parte do Setor Jurídico da Superintendência das Fundações a respeito de alguns pontos do edital 01/2021, que dispõe sobre a abertura de prazo para Protocolo de projetos esportivos disciplinados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências. O qual deverá orientar sobre possível conflito entre o Edital e o Decreto no que se refere a diligência e exclusão de propostas quando de documentação. Desta forma, o presidente Everton da Veiga solicitou o que seja realizada a solicitação de parecer ao jurídico e a distribuição das propostas para o parecerista selecionado para dar início a análise. Sem mais, foi elaborada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e seus membros.

08 de Junho de 2021

Everton da Veiga
Presidente da Comissão e indicado pela FMEL

Jairo Elísio de Melo
Membro indicado pelo COMEL

Lucas dos Santos Córdova
Membro indicado pelo COMEL

Cristhian da Silva
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Roberto de Sá Prudêncio
Membro indicado pela FMEL